

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Público" de 31/12/2015, e nas páginas eletrónicas da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) e do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA (<http://pnvihsida.dgs.pt>), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-D-15-15 – Lista Final

APROVADA

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final | Montante a Financiar |
|----------------|--|---------------|------------|---------------|----------------------|
| SIDA-D-15-2015 | Grupo Português de Ativistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA | DGS-D-15-15-1 | Smartsex | 65,86% - 1,98 | € 84.999,63 |

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa obteve a maior pontuação, pelo que a DGS decidiu deferir a mesma. A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta, no essencial, à prossecução de objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/sida 2012-2016. Responde aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido uma classificação para aprovação.

Destacam-se a capacidade da entidade na gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados pelo Ministério da Saúde, a experiência da entidade nas áreas de intervenção do concurso, a adequada caracterização quantitativa e qualitativa do grupo alvo, a adequação das metodologias aos objetivos, grupo alvo e contexto de intervenção (nomeadamente, a integração de HSH na construção da aplicação), a relação custo-benefício da intervenção, o carácter inovador da proposta tecnológica apresentada e uma boa estruturação do cronograma. Realça-se ainda a preocupação da entidade candidata em observar os aspetos éticos inerentes à elaboração e utilização da aplicação, ao salvaguardar a solicitação de informação à Comissão Nacional de Proteção de Dados sobre a necessidade de parecer face aos serviços propostos.

EXCLUÍDAS

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|----------------|--|---------------|------------|---------------|
| SIDA-D-15-2015 | Associação para o Planeamento da Família | DGS-D-15-15-2 | APPSHSH | 46,67% - 1,40 |

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa ficou classificada em segundo lugar e com pontuação negativa, pelo que, a DGS decidiu indeferir a mesma.

A candidatura em análise, não obstante estar de acordo com os objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/sida 2012-2016, é apenas parcialmente coerente com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Apesar de a entidade promotora ter experiência de trabalho anterior na área de



intervenção objeto do concurso, o coordenador ter formação e experiência técnica adequadas às funções a desempenhar, da adequação das metodologias ao grupo alvo (nomeadamente o envolvimento de HSH na construção da aplicação), da identificação das parcerias, da adequação dos custos apresentados no plano orçamental e da boa estruturação do cronograma a candidatura em apreço apresenta lacunas, sendo de destacar:

- a restrição etária do grupo alvo: homens que têm sexo com homens entre os 25 e 39 anos, excluindo aqueles cujas idades se situam abaixo dos 25 e acima dos 39 anos, sem que esta seleção esteja fundamentada;
- a não salvaguarda de pedido de parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- os objetivos específicos identificados não integram objetivos de saúde. Na prática, constituem as fases do processo de construção da plataforma;
- o processo de avaliação do projeto é omissivo na candidatura;
- a aplicação é pouco inovadora;
- a ausência de proposta de sustentabilidade do projeto findo o financiamento. A proposta da entidade refere que a aplicação ficará disponível on-line e acessível de forma gratuita. A ausência de uma proposta que contemple mecanismos de manutenção da plataforma e atualização dos conteúdos, no limite, resultará numa plataforma obsoleta, com informação desatualizada que em nada contribuirá para ganhos em saúde.

Para o concurso em apreço, foram submetidas 5 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar (46,67%). O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|----------------|--------------------|---------------|-------------|---------------|
| SIDA-D-15-2015 | Saúde em Português | DGS-D-15-15-4 | Applica-te! | 41,92% - 1,26 |

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa ficou classificada em terceiro lugar e com pontuação negativa, pelo que, a DGS decidiu indeferir a mesma.

A candidatura em análise, não obstante estar de acordo com os objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/sida 2012-2016, apenas em alguns dos critérios de análise dá resposta ao proposto no Aviso de Abertura.

Apesar de a entidade promotora demonstrar formalmente uma gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados pelo Ministério da Saúde, de apresentar uma proposta de co-financiamento do projeto de acordo com o estipulado em Aviso de Abertura, maioritariamente assegurada pela entidade, e de ter tido em conta os parâmetros remuneratórios em vigor, a candidatura em apreço apresenta lacunas, sendo de destacar:

- o não envolvimento de HSH na conceção/construção da aplicação;
- reduzida experiência de intervenção junto do grupo alvo de Homens que têm Sexo com Homens;
- alguns objetivos específicos estão mal formulados, tratando-se na prática de atividades do projeto;
- a intervenção está muito centrada na região de Coimbra, o que não seria expectável num projeto cujo objetivo consiste na criação de uma aplicação de abrangência nacional;
- a referência a estratégias desadequadas, tendo em conta a população alvo, de que é exemplo: "partilha de informação e material contraceptivo angariado";
- a aplicação proposta apresenta carácter pouco inovador e, conseqüentemente, pouco

valor acrescentado.

- a candidatura apresenta uma única parceria com a entidade Imagina, mas o documento comprovativo da existência da parceria é completamente omissa no que diz respeito à expressa identificação dos deveres e obrigações de cada uma dessas entidades, nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto. Por outro lado, os elementos da equipa técnica pertencentes à entidade Imagina estão contemplados no quadro da Equipa Técnica a custo zero, mas no plano orçamental, estão referidos custos com os recursos humanos da entidade parceira, inseridos no valor de 50.000,00€ na sub-rubrica 3.1 – Software informático;

- a verba solicitada para o desenvolvimento da aplicação foi considerado sobrevalorizado face à ausência de especificação, descrição de cálculos e orçamento.

Para o concurso em apreço, foram submetidas 5 candidaturas, tendo esta sido classificada em terceiro lugar e com nota negativa (41,92%). O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|----------------|------------------------|---------------|------------------|---------------|
| SIDA-D-15-2015 | Associação Existências | DGS-D-15-15-5 | Existente online | 28,99% - 0,87 |

Motivo: De acordo com os Critérios de Seleção publicitados no Aviso de Abertura, a candidatura em causa ficou classificada em quarto lugar e com pontuação negativa, pelo que, a DGS decidiu indeferir a mesma.

A candidatura em análise, não obstante estar de acordo com os objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH/sida 2012-2016, é apenas parcialmente coerente com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Apesar de a entidade promotora demonstrar formalmente uma gestão técnica e financeira eficiente de projetos anteriormente financiados pelo Ministério da Saúde, ter experiência nas áreas de intervenção do concurso, do coordenador apresentar experiência de trabalho anterior na área de intervenção a que se candidata, dos valores solicitados no plano orçamental se integrar nos parâmetros em vigor, a candidatura em apreço apresenta lacunas, sendo de destacar:

- a acentuada ênfase na componente de intervenção no terreno (gabinete de apoio social, apoio psicológico, aconselhamento, etc., já financiado pela Direção-Geral da Saúde) e pouco cuidado na explicitação do funcionamento das metodologias inovadoras a criar no âmbito deste financiamento;

- a caracterização do grupo alvo é restritiva, na medida em que contempla Homens que têm Sexo com Homens, de nacionalidade portuguesa e que residem em Portugal. A aposta nas novas tecnologias de informação tem também como objetivo ultrapassar barreiras físicas e geográficas e reduzir fronteiras no acesso à informação. De facto, uma das vantagens de utilização das novas tecnologias de informação é a capacidade de obter e partilhar qualquer informação, instantaneamente, de qualquer lugar, em qualquer momento e da maneira mais eficaz. Do mesmo modo, questiona-se a necessidade de definição de horários tão restritivos, dada a natureza do projeto;

- são identificadas 2 parcerias, uma com a ARS Centro e outra com o Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Vocacional e Social, sendo que da primeira não consta o protocolo de Parceria e a segunda trata-se de um protocolo assinado em 2008, não sendo específica desta candidatura;

- a equipa técnica apresentada integra alguns elementos com reduzida experiência na área

de intervenção da candidatura, para além de que a integração de um monitor não se afigura pertinente, dada a natureza da intervenção pretendida;

- a apresentação de um cronograma contínuo das atividades que não permite perceber quando termina uma atividade e começa outra;
- a proposta apresentada é pouco inovadora;
- a não salvaguarda de pedido de parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para o concurso em apreço, foram submetidas 5 candidaturas, tendo esta sido classificada em quarto lugar e com nota negativa (28,99%). O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

| Concurso | Entidade | Código | Designação | Nota Final |
|--|-------------------------------|---------------|----------------------|------------|
| SIDA-D-15-2015 | Liga Portuguesa Contra a Sida | DGS-D-15-15-3 | Prevenção VIH Mobile | -- |
| <p>Motivo: A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com os principais requisitos do concurso definido em Aviso de Abertura, como sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o grupo alvo é caracterizado como sendo pessoas de ambos os sexos, quando o Aviso de Abertura propõe o financiamento de um projeto de prevenção primária dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens; - Define 3 objetivos gerais, sendo que dois não são específicos no que diz respeito ao grupo alvo e um dirigido à população em geral "Aumentar a acessibilidade da população em geral ao processo integrado de aconselhamento em saúde, rastreio e deteção precoce"; - o Regulamento dos Programas de Apoio Financeiro aprovado através da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto determina no seu Artigo 9.º que o Aviso de Abertura fixa as condições e os termos em que podem ser apresentadas as candidaturas, dele devendo constar obrigatoriamente, entre outros: c) o montante global do apoio financeiro a conceder; e e) a percentagem máxima do financiamento a atribuir e, sempre que possível, o limite máximo do montante a atribuir. O Aviso de abertura do concurso em apreço determinou que o valor máximo de financiamento seria de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), definindo como percentagem máxima de financiamento 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido. A proposta de financiamento apresentada pela Liga Portuguesa Contra a SIDA é de 100%, mesmo que inferior ao valor máximo colocado a concurso. | | | | |

Lisboa, 14 de junho de 2016

A Comissão de Seleção

Presidente



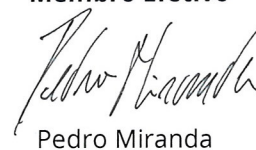
Kamal Mansinho

Membro Efetivo



Eugénio Teófilo

Membro Efetivo



Pedro Miranda